



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 029/2021 – ID 1638, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA LIGIA MARIA CARNEIRO - ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021.**

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:compras@mirador.pr.gov.br">compras@mirador.pr.gov.br</a>		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

### CONTRATADA

LIGIA MARIA CARNEIRO -ME		
CNPJ/MF: 29.228.930/0001-89	Inscrição Estadual 9076822694	
Endereço: AV.PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES	N.º 418, CRISTO REI	
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	UF: PR	CEP: 85.6025-10
Representante: <b>LIGIA MARIA CARNEIRO</b>		
RG: 100882272	SESP/PR	CPF: 060.802.109-16

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas,



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$951,25** (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) no valor original do contrato.

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.
10	ACIDO TIÓCTICO HR 600 MG COMP	COMPRIMIDO	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
46	ATORVASTATINA 20 MG COMP	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,25	R\$ 234,00
47	ATORVASTATINA 40 MG COMP	COMPRIMIDO	75	R\$ 0,57	R\$ 42,75
269	MELOXICAM 15 MG COMP	COMPRIMIDO	105	R\$ 0,10	R\$ 10,50
368	SERTRALINA HCL 50 MG COMP	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
386	TOPIRAMATO 100 MG COMP	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
388	TOPIRAMATO 50 MG COMP	COMPRIMIDO	75	R\$ 0,24	R\$ 18,00
414	ZOLPIDEM 10 MG COMP	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,36	R\$ 54,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 951,25</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 28 de setembro de 2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Ligia Maria Carneiro**  
LIGIA MARIA CARNEIRO -ME

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

---

REF: Contrato n.º 029/2021 – ID 1638

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** LIGIA MARIA CARNEIRO - ME  
CNPJ/MF sob n.º 29.228.930/0001-89

#### OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$951,25** (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) no valor original do contrato.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021.**

Mirador, 28 de Setembro de 2021.

---

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal